



## ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

- 88650-000 URUBICI -SC

L

### RESOLUÇÃO Nº012/2022

**Dispõe aprovação do projeto de alterações, supressões e inclusões para lei orçamentária Anual-LOA/2023 propostas para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS/Urubici.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº05/2022.

**CONSIDERANDO:** Conforme preconiza a constituição de 88: A lei orçamentária-LOA estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos. Reza o § 5º do artigo 165 da Constituição de 1988:§ 5º - *A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os **fundos** e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

**Considerando:** Ofício Nº69/SMASH/2022, Urubici, 29 de Agosto de 2022, **PREFEITA MUNICIPAL** :MARIZA COSTA

**ASSUNTO:** PROPOSTAS DE SUPRESSÃO, ALTERAÇÃO E INCLUSÕES DE RUBRICAS NAS PEÇAS ORÇAMENTARIAS LOA 2023, DAS POLITICAS PÚBLICAS: POLITICA DO IDOSOS/FUNDO DO IDOSO-, POLITICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO DA INFANCIA-FIA, POLITICA DE HABITAÇÃO/ FUNDO ROTATIVO DA HABITAÇÃO-FHIS, POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta orçamentária LOA 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS/Urubici;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 30 de Agosto de 2022.

---

**MARTA DE CASSIA PEREIRA**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**